ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
LEONEL PAVAN

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0064.6/2016

Institui o Dia Estadual do Movimento das Empresas Juniores, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Movimento das Empresas Juniores, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Setembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
20ª Sessão de 22/03/16
Às Comissões de:
(S) JUSTIÇA
(LO) EDUCAÇÃO

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

Por intermédio do Projeto de Lei em tela, pretendemos instituir, oficialmente, em Santa Catarina, de forma pioneira no Brasil, o Dia Estadual do Movimento das Empresas Juniores, que são associações civis, sem fins lucrativos, constituídas exclusivamente por alunos das mais diversas áreas da graduação de instituições de ensino superior, com o intuito de estimular o espírito empreendedor e de promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional dos estudantes, mediante a elaboração de projetos para empresas, entidades e para a sociedade em geral, sob a supervisão de professores e profissionais especializados.

Com efeito, por meio da vivência empresarial, essas associações propiciam o preparo acadêmico e a experiência profissional, de maneira a fortalecer o empreendedorismo, proporcionando a integração das instituições de ensino superior com as empresas e a sociedade e, assim, capacitando os alunos de graduação para o mercado de trabalho de maneira mais competitiva.

Trata-se de um movimento que tem origem na Escola Superior de Ciências Econômicas e Comerciais de Paris (L'Ecole Supérieure dês Sciences Economiques et Commerciales), que se iniciou em 1967, e que hoje está presente em todos os continentes, formando uma ampla rede de empreendedorismo estudantil no mundo.

No Brasil, iniciou-se em 1987, com uma convocação pela Câmara de Comércio França-Brasil, sendo que, de lá para cá, foram criadas várias entidades com esse perfil nas mais diversas áreas de aprendizado de nível superior. Hoje, são mais de 27 mil universitários brasileiros espalhados em cerca de 1,2 mil empresas juniores, realizando mais de 2 mil projetos por ano.

No entanto, esse movimento ainda carece de regulamentação de uma data, que insira no calendário de eventos oficiais as comemorações em respeito e exaltação ao grande trabalho realizado pelas empresas juniores, razão pela qual estamos

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
Rub.

propondo o presente Projeto de Lei, no ano em que Santa Catarina sediará, pela primeira vez, um encontro de jovens empreendedores de todo mundo.

O evento será organizado pela Federação das Empresas Juniores do Estado de Santa Catarina (Fejesc), presidida atualmente pelo jovem líder Yuri Kuzniecow. Esta é a segunda vez que o Junior Enterprises World Conference (JEWC) realiza-se no Brasil. Para tanto, conta, inclusive, com o apoio institucional desta Casa Legislativa, e deve reunir alunos de graduação de países europeus e de diversas cidades do Brasil para troca de experiências.

Com esse intuito, portanto, apresento esta proposta legislativa que objetiva criar data específica de comemoração, a fim de apoiar institucionalmente as atividades das empresas juniores. A data escolhida para celebrar o "Dia Estadual do Movimento das Empresas Juniores", 18 de Setembro, constitui-se também em homenagem à Fejesc, fundada, justamente, em 18 de Setembro de 1994.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio de todos os nobres Parlamentares para sua aprovação.

Deputado Leonel Pavan
2º Vice-Presidente